

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, às 11h00, na sede social da COMERCIAL MOTOCICLO S/A, localizada na Rua Francisco Sousa dos Santos, 731, 1º andar "A" – Bairro Jardim, Imoierê, Distrito de Carapina, CEP 29.164-153, município da Serra, Estado do Espírito Santo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, razão pela qual foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976. Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista JULIA GONÇALVES MORE, que convidou a mim, ANTONIO CLOVES DEPIANTE JUNIOR, para secretariar os trabalhos. Verificada a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia, independentemente das formalidades de convocação, nos termos dos artigos 124, §4º, e 133, §4º, da Lei nº 6.404/1976. Registrou-se a presença da Diretoria da Companhia e a ausência de membros do Conselho Fiscal, em razão de não se encontrar instalado. ORDEM DO DIA. 1) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2025; 3) Deliberar sobre o dividendo obrigatório; 4) Assuntos de interesse geral. DELIBERAÇÕES. Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, o seguinte: 1. Aprovação das contas da administração: Foram aprovadas as contas da administração, substanciadas nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente publicadas no Jornal da Serra (edição impressa e digital) em 07/04/2026, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, nos termos do artigo 134 da Lei nº 6.404/1976. 2. Destinação do resultado do exercício de 2025: Foi apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 11.229.930,55 (onze milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Nos termos do artigo 189 e 193 da Lei nº 6.404/1976, o referido prejuízo foi parcialmente absorvido pelas reservas de lucros existentes no patrimônio líquido da Companhia, sendo: - R\$ 814.659,08 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) absorvidas das demais Reservas de Lucros e - R\$ 42.876,79 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) absorvidos da Reserva Legal. Após a referida absorção, permaneceu saldo de prejuízo no montante de R\$ 10.372.394,68 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), o qual os acionistas deliberaram registrar na conta Prejuízos Acumulados, permanecendo no patrimônio líquido da Companhia para compensação com lucros de exercícios futuros ou outras deliberações societárias cabíveis, conforme a legislação societária vigente. 3. Dividendo obrigatório: Em razão da apuração de prejuízo no exercício social, foi deliberada a não distribuição de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976. 4. Assuntos gerais: Em decorrência da aprovação das contas da administração, foi concedida quitação aos administradores da Companhia quanto aos atos de gestão praticados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 134, §3º, da Lei nº 6.404/1976. Foi ainda registrado que os documentos relativos às contas da administração permaneceram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, dentro do prazo legal estabelecido no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976. Os acionistas deliberaram, ainda, pela publicação da presente ata e seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, para os fins legais cabíveis. Ficam os Diretores autorizados a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações aqui aprovadas. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. CERTIDÃO Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Acionistas	Espécie	Ações	Valor
Alberto Safdie Douek	ON	53.004.057	53.004.057,00
Daniel Safdie Douek	ON	53.004.057	53.004.057,00
Catharina Gonçalves Moro	ON	11.778.679	11.778.679,00
Cicero Gonçalves Moro	ON	11.778.679	11.778.679,00
Julia Gonçalves Moro	ON	11.778.679	11.778.679,00
Total		141.344.151	141.344.151,00

Presidente da Assembleia
JULIA GONÇALVES MORO

Secretário da Assembleia
ANTONIO CLOVES DEPIANTE JUNIOR

Acionistas:

- Alberto Safdie Douek, Daniel Safdie Douek, Catharina Gonçalves Moro, Cicero Gonçalves Moro, Julia Gonçalves Moro.

Serra - ES, 17 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por COMERCIAL DN
 LTDA:43619731000122
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1,
 ou=Presencial, ou=31904918000199, ou=AC Solucao Digital
Multipa, cn=COMERCIAL DN LTDA:43619731000122
 Motivo: Confirmo a precisão e a integridade deste documento
 Dados: 2026.04.30 12:15:31 -03'00'